



Curitiba, 16 de julho de 2019.

## **MANIFESTO DA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS**

### **Inclusão da Função Engenheiro(a) Ambiental no Quadro Próprio de Profissionais do Poder Executivo do Estado do Paraná (QPPE).**

A Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais (APEAM), pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 09.255.901/0001-07, organização civil de âmbito estadual com duração indeterminada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Fernando Simas, nº 705, bairro Bigorrião, Curitiba – PR, neste ato representando os engenheiros(as) ambientais do estado do Paraná, juntamente com suas entidades regionais pares - Associação Centro Sul Paranaense dos Engenheiros Ambientais (ACSPEA); Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais (ANPEA); Associação Oeste Paranaense dos Engenheiros Ambientais (AOPEA); e Associação Sudoeste Paranaense dos Engenheiros Ambientais (ASPEA) - vem, através da presente, **solicitar o apoio da sociedade paranaense e de seus representantes políticos para a inclusão da Função Engenheiro(a) Ambiental no Quadro Próprio de Profissionais do Poder Executivo do Estado do Paraná (QPPE)** pelas considerações e justificativas a seguir relatadas.

#### **REPRESENTATIVIDADE**

Existem hoje no Paraná mais de 1.550 engenheiros(as) ambientais, além dos engenheiros(as) ambientais e sanitaristas (170, aproximadamente). Somos a sexta maior categoria de engenheiros(as) dentro do CREA/PR, o qual conta com mais de 70 mil profissionais. No Brasil, somos a sétima categoria (mais de 25 mil engenheiros(as)



ambientais). A APEAM conta com aproximadamente 800 associados. Além dela, as associações regionais de Engenharia Ambiental no estado somam aproximadamente mais 200 engenheiros(as). Sendo assim, essas associações unidas representam aproximadamente 1.000 engenheiros(as) ambientais atualmente.

Além dessa representatividade, para uma decisão de fato compartilhada sobre a elaboração do presente manifesto, a APEAM, juntamente com as quatro demais associações no Paraná, promoveu uma reunião aberta no último dia 11 de julho, com transmissão via webconferência para grandes grupos de engenheiros(as) nas cidades de Ponta Grossa, Guarapuava, Londrina, Maringá, Cascavel, Foz do Iguaçu e Dois Vizinhos. A reunião foi realizada em Curitiba, na sede regional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA/PR), inclusive com a presença do presidente do CREA/PR e do 2º Vice-presidente, além de diversos gerentes.

Participaram da reunião os(as) presidentes e vice-presidentes, diretores(as) de todas as associações do Paraná, além de grande número de engenheiros(as) ambientais presentes em cada um dos locais. Ao final da reunião foi aprovada por unanimidade a presente ação de mobilização.

## **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o pedido de Inclusão da Função Engenheiro(a) Ambiental no Quadro Próprio de Profissionais do Poder Executivo do Estado do Paraná (QPPE) principalmente pela grande capacidade técnica e profissional dos engenheiros(as) ambientais para desempenhar funções de grande importância para o estado do Paraná. Porém, sem essa previsão do engenheiro(a) ambiental nos quadros do Estado, é impossível que concursos públicos prevejam vagas para a categoria.



Sabedores de grandes esforços da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável e Turismo (SEDEST) do Estado do Paraná para realização de um concurso público que supra (pelo menos em parte) as demandas da área ambiental do estado a categoria se demonstrada muito preocupada com a hipótese de que não sejam previstas vagas para engenheiros(as) ambientais por um mero fato jurídico, qual seja, a falta de previsão da função de engenheiro(a) ambiental no Quadro Próprio de Profissionais do Poder Executivo do Estado do Paraná (QPPE).

**Dessa forma, é urgente que o Poder Executivo do Estado do Paraná encaminhe projeto de Lei à Assembleia Legislativa do Estado com o fim de incluir os engenheiros(as) ambientais nesse quadro de profissionais.**

A contratação de novos servidores para a pasta da área ambiental dentro do Estado trará consigo novas oportunidades de alavancar o desenvolvimento sustentável do Estado, que atualmente carece de investimentos devido, entre outros fatores, à morosidade do órgão ambiental em analisar novos projetos em função da falta de profissionais em seu quadro técnico. Ou seja, um concurso público para essa pasta, com a previsão de profissionais competentes e eficientes trará maior celeridade na análise ambiental e de recursos hídricos dos projetos, sem qualquer facilitação ou flexibilização, mas com conhecimento técnico que garanta a agilidade nos processos internos dos órgãos.

**Não é possível se conformar com um concurso para a área ambiental do Estado sem que haja a previsão de vagas em quantidade justa e suficiente de engenheiros(as) ambientais. Por isso, conclama-se toda a sociedade paranaense que entenda e simpatize com a causa para uma grande mobilização que culmine com o envio de um projeto de Lei e a aprovação do mesmo na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná de forma a passar o engenheiro(a) ambiental a ser previsto dentro do Quadro Próprio de Profissionais do Poder Executivo do Estado do Paraná (QPPE).**



É fato conhecido de todos que o Instituto Ambiental do Paraná, desde sua criação no ano de 1992, não foi contemplado por nenhum concurso público para contratação de servidores para composição do quadro de cargos efetivos e de empregos públicos.

Diante desta situação, a insuficiência de servidores efetivos do Instituto Ambiental do Paraná, que atualmente somam 442 funcionários, ante 1.178 no ano de 1992, vem trazendo uma série de prejuízos aos três setores da atividade econômica (agropecuário, indústria e serviços), bem como aos demais órgãos vinculados à administração pública direta e indireta que dependem da execução de serviços de competência exclusiva da Autarquia Ambiental Estadual.

Apesar de haver notório interesse da secretaria estadual (SEDEST) no oferecimento de vagas para engenheiros(as) ambientais, o Estado do Paraná não prevê o cargo em seu Quadro Próprio de Profissionais do Poder Executivo do Estado do Paraná (QPPE), instituído por força da Lei Estadual nº 13.666/2002, tampouco estabelece o respectivo perfil profissiográfico do cargo. Ora, qual o sentido de o Estado do Paraná e a Federação investirem na formação superior nessa área se não têm interesse que os profissionais formados sejam aproveitados também dentro das demandas do poder público. É inegável a capacitação e atribuição legal para os engenheiros(as) ambientais desempenharem o papel de servidor dentro dos institutos vinculados à SEDEST (IAP, ITCG e AGUASPARANA), hoje unidos no Instituto Água e Terra (IAT).

Destarte, dentre os demais profissionais inseridos no quadro do Governo do Estado, o engenheiro(a) ambiental é o(a) profissional que melhor reúne as competências necessárias para o desenvolvimento das atividades dos órgãos ambientais.

De acordo com o Ministério da Educação e Cultura (MEC), “o engenheiro(a) ambiental é um(a) profissional de formação generalista, que atua no Planejamento, na Gestão



Ambiental e na Engenharia e Tecnologia Ambiental. Atua nos aspectos do relacionamento Homem-Meio Ambiente e seus efeitos na cultura, no desenvolvimento socioeconômico e na qualidade de vida. Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza estudos de viabilidade técnico-econômica, executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; e efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em suas atividades, considera a ética, a segurança, a legislação e os impactos ambientais”.

Dentre os temas abordados no conteúdo profissionalizante da Engenharia Ambiental, segundo o MEC, destacam-se: Ecologia e Microbiologia; Climatologia; Geologia; Pedologia; Cartografia e Fotogrametria; Informática; Geoprocessamento; Mecânica dos Sólidos; Mecânica dos Flúidos; Gestão Ambiental; Planejamento Ambiental; Hidrologia; Hidráulica Ambiental e Recursos Hídricos; Poluição Ambiental; Avaliação de Impactos e Riscos Ambientais; Saneamento Ambiental; Saúde Ambiental; Caracterização e Tratamento de Resíduos Sólidos; Líquidos e Gasoso; Legislação e Direito Ambiental; Ciência dos Materiais; Ergonomia e Segurança do Trabalho; Métodos Numéricos; Modelagem Ambiental; Análise e Simulação de Sistemas Ambientais; Sistemas de Informação.

Trata-se, portanto, do profissional com maior aprofundamento no estudo da causa ambiental, com conhecimento técnico suficiente para desempenhar as atividades da SEDEST e IAT (monitoramento ambiental, licenciamento ambiental, fiscalização ambiental, definição de políticas ambientais, outorga de recursos hídricos, dentre outras), garantindo assim o princípio da eficiência, que deve pautar a realização dos concursos públicos.

Neste ponto, pertinente a transcrição do juramento do engenheiro(a) ambiental, cujo teor revela objetivo idêntico ao da missão institucional do IAP, qual seja, o comprometimento com a garantia do progresso socioeconômico em prol do Desenvolvimento Sustentável. Fácil concluir que somos os agentes, sendo o órgão ambiental executor da mesma missão.



Confira-se:

<b>JURAMENTO DO ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL</b>	<b>MISSÃO INSTITUCIONAL IAP</b>
<i>“Prometo que, no exercício da profissão de Engenheiro(a) Ambiental, cumprirei minhas atividades visando à proteção ambiental e ao progresso socioeconômico, sendo um agente em prol do Desenvolvimento Sustentável. Colocarei todo meu conhecimento científico à serviço da humanidade, respeitando os ciclos naturais e buscando novas tecnologias e processos que visem ao equilíbrio Entre o ambiente o desenvolvimento econômico e a justiça social. Dignificarei minha profissão, observando a ética, a legalidade e o respeito, cumprindo com minhas responsabilidades. Assim eu juro”.</i>	<i>Proteger, preservar, conservar, controlar e recuperar o patrimônio ambiental, buscando melhor qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável com a participação da sociedade.</i>

A contratação de novos funcionários trará consigo novas oportunidades de alavancar o desenvolvimento sustentável do Estado, que atualmente carece de investimentos devido, entre outros fatores, a morosidade do órgão ambiental em analisar novos projetos devido à falta de profissionais em seu quadro técnico.

Destaca-se também a presença de diversos engenheiros(as) ambientais com cargos em comissão (em torno de 10 profissionais no IAP, Instituto Águas do Paraná e ITCG) exercendo funções estratégicas, além dos participantes do programa de residência técnica nos órgãos ambientais do Estado (23 Engenheiros Ambientais) com grande reconhecimento por parte dos demais funcionários.

## **DOS PEDIDOS**

**Diante de todo o exposto, pretende-se por meio deste apelo da categoria dos engenheiros(as) ambientais, apresentar argumento válido para a alteração da Lei Estadual nº 13.666 de 05 de julho de 2002, que institui o Quadro Próprio do Poder**



**Executivo do Estado do Paraná (QPPE), objetivando o acréscimo do cargo de engenheiro(a) ambiental junto aos quadros de cargos efetivos e de empregos públicos do Poder Executivo do Estado do Paraná.**

Reforça-se, portanto, que seja dada a garantia da defesa de representação da categoria de engenheiros(as) ambientais, entendendo que haverá enorme prejuízo a esta classe de profissionais caso não sejam tomadas as medidas cabíveis para a sua inclusão no quadro profissiográfico do Estado, vez que o comentado edital de concurso público, além de aguardado há mais de 27 anos, está na iminência de sua publicação.

Certos de vosso apoio nesta importante causa, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Helder Rafael Nocko', is written over a horizontal line.

HELDER RAFAEL NOCKO

Presidente da APEAM